



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
APROVADO O PARECER	
<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade	
Votos Contra	Votos a Favor
Sala das Sessões em: 10/06/2025	
PRESIDENTE	

(Handwritten signature over the stamp)

O Projeto de Lei 14/2025 de autoria do Executivo Municipal, onde autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências. Ao analisarmos o Projeto de Lei ora em questão e verificarmos a sua legalidade e constitucionalidade, opinamos pela sua aprovação desde que se faça a seguinte emenda modificativa e aditiva:

Emenda Modificativa

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Municipal vigente, até o limite de 5% (cinco por cento), do valor do orçamento aprovado pela Lei nº 2430, de 23 de dezembro de 2024, mediante anulação parcial ou total de dotações.

Emenda aditiva

Alterar os artigos 1 e 2 da lei 1674 de 06 de dezembro de 2005.

Art. 1º - Fica obrigada a Prefeitura Municipal de Jequié e a Câmara de Vereadores a identificar através de adesivo com o símbolo do Município e numerar todos os veículos pertencentes ao Município e a Câmara de Vereadores, bem como os veículos e máquinas de qualquer espécie locados e contratados, exceto os que servem ao Prefeito Municipal e aos Vereadores.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Art. 2º - Todos os veículos e máquinas deverão ser recolhidos para garagem no final do expediente, exceto os que servem ao Prefeito Municipal e aos Vereadores.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025.


Duda Simões
Relator da Comissão de Justiça e Redação Final